



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SERVICORP – SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA - ME.

Processo: 23117.009168/2011-30

Pregão Eletrônico: 373/2011

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, 281 - Ap. 702, Saraiva, CEP 38408-050, e, de outro lado, a empresa **SERVICORP – SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA - ME**, com sede na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Líbano, nº 472, Bairro Independência, inscrita no CNPJ sob o nº 12.607.740/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. Juliano Aparecido Batista, portador na Carteira de Identidade nº 25.482.404-3 e inscrito no CPF sob o nº 161.039.578-69, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.009168/2011-30, na modalidade Pregão Eletrônico nº 373/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de acrescentar serviços, a partir de 01 de abril de 2013, no valor mensal de R\$ 19.326,05 (dezenove mil trezentos e vinte e seis reais e cinco centavos), conforme justificativas e planilhas nas folhas 1.099 a 1.136 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



SUB-CLÁUSULA ÚNICA – ÁREAS ACRESCIDAS

As áreas acrescidas estão localizadas no bloco 5S, conforme segue:

Área de Piso	m ²
Porcelanato	1.657,00
Cerâmico	228,00
Piso PVC	293,00
Paralelepípedos	841,00
Gramma	2.137,00
Seixo rolado e casca de tronco	90,00
Granito	136,00
Sub-total	5.382,00

Área de Esquadrias	m ²
Portas	4.414,21
Janelas	778,50
Brise	820,00
Sub-total	6.012,71

Total	11.394,71
-------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo é **R\$ 215.807,56** (duzentos e quinze mil oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor
Abr/2013	19.326,05
Mai/2013	19.326,05
Jun/2013	19.326,05
Jul/2013	19.326,05
Ago/2013	19.326,05
Set/2013	19.326,05
Out/2013	19.326,05
Nov/2013	19.326,05
Dez/2013	19.326,05
Jan/2014	19.326,05
Fev/2014	19.326,05
Mar/2014 (5 dias)	3.221,01
Total	215.807,56

O valor mensal será acrescido em **R\$ 19.326,05** (dezenove mil trezentos e vinte e seis reais e cinco centavos) a partir de 01 de abril de 2013, totalizando **R\$ 108.645,79** (cento e oito mil seiscientos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Postos acrescidos:

Posto de Serviço	Quant.	Vr. Mensal
SERVENTE DE LIMPEZA	8	14.637,78
LIMPADOR DE VIDROS	2	4.688,27
TOTAL	10	19.326,05

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 061845
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Empenhos:** 2013NE800286

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 11 de março de 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA


Prof. Eduardo Nunes Guimarães
Reitor em exercício


SERVICORP – SERVIÇOS E CORPORAÇÕES
LTDA - ME

Juliano Aparecido Batista
Procurador

TESTEMUNHAS


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98